

LEI Nº 6234, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 11 do Loteamento Jardim Nova Esperança II, de Rua Antenor Garavelo.-

Autor: Vereador José Tavares de Siqueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 11 do Loteamento Jardim Nova Esperança II, passa a ser denominada de Rua Antenor Garavelo.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início na Rua Mário Pereira de Souza (antiga Rua 04) do loteamento denominado Jardim Nova Esperança II, com término na Rua Rosa Vieira do Nascimento (antiga Rua 01), do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de setembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 20.298/2019

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**